

COPIA

PROTOCOLO

2025000021728



PROTOCOLO:	2025000021728
DATA DE ENTRADA:	10/07/2025 15:11:25
INTERESSADO:	1206716:STSPMP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA
UNIDADE DE ORIGEM:	SERPROT - SERVIÇO DE PROTOCOLO
ASSUNTO:	RETIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO:	OFÍCIO Nº 51/2025 - SOLICITA RETIFICAÇÃO DO AGENDAMENTO DA REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS, PARA QUE SEJA REALIZADA A PARTIR DE UM CRONOGRAMA AO LONGO DO SEGUNDO SEMESTRE, COM A GARANTIA QUE HAJA DIFERENTES CONVIDADOS DE DIFERENTES ENTIDADES, CONFORME RELATADO.

Consulte seu protocolo através do endereço:

<http://www.paulinia.sp.gov.br/consultaprotocolo.aspx>



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia
Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 10793 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 016 463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - FONE: (19) 3874-2179 / 3833-2858 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Excelentíssimo Senhor Danilo Barros, Prefeito Municipal de Paulínia,

Ofício nº 51/STSPMP/2025

Assunto: Sobre a necessidade de um processo democrático na construção do projeto de lei que trata da segregação de massas

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço na Avenida dos Imigrantes, n.º 885, Bairro parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado neste momento por seu Secretário Geral que no momento esta no Exercício da Presidência, Sr. Rodrigo Antônio Macelari, vem através do presente, informar e requerer o que segue:

O tema da Segregação de Massas é demasiado complexo, e de suma importância para a vida de cada servidor público, seja da ativa, seja quem está inativo, seja para os atuais, seja para a estrutura dos futuros ingressantes. Além de complexo, é profundamente polêmico, com profundas teses e questionamentos, diferentes posições de pessoas muito qualificadas, especialistas nos temas, o que somente reforça a necessidade indispensável de garantir um amplo debate, efetiva democratização da discussão previamente a ser feita, construção coletiva com equipes técnicas qualificadas e oitiva, efetiva, das pessoas atingidas pelas profundas alterações que estão sendo previstas.

Nesse sentido, é certo que apresentamos um estudo contratado pela presente entidade sindical, realizado pelo Professor Doutor Lício da Costa Raimundo, reconhecido como qualificado especialista no tema, porém não tivemos reunião solicitada entre as equipes técnicas e uma resposta da Prefeitura e mesmo da FIPE sobre o referido estudo.

Da mesma maneira, é certo que solicitamos a prorrogação da consulta pública realizada em menos de 5 (cinco) dias úteis, o que inviabilizou completamente qualquer mínima participação. No entanto, a resposta da Prefeitura é que não haveria prejuízo.

Cobramos, ademais, que houvesse uma audiência pública com ampla participação, com estudos a serem apresentados com antecedência que venham a justificar a opção que a Prefeitura está fazendo a partir de um estudo feito pela FIPE com o único objeto – segregação de massas, ao invés de discutir os vários caminhos possíveis para discutir alterações previdenciárias diante de preocupações com os cálculos atuariais. Não houve devolutiva quanto a isso, e, pior, foi divulgado agora uma audiência pública para o dia 28 de julho sem garantir efetiva participação, com especialistas e espaço efetivamente democrático ao debate com diferentes opiniões, além de ser uma data muito ruim, de divulgar durante o período de recesso do Magistério e férias escolares, quando a maioria das férias concedidas aos servidores são gozadas.

Nesse liame, é com profunda preocupação que constatamos que a Prefeitura está, conscientemente, evitando a efetiva participação democrática dos servidores e que haja espaço para apresentação de diferentes posições, e que não haja restrição apenas a sugestão da FIPE de fazer a segregação de massas, e que o “debate” seja tão somente entre quais formas que ela pode ocorrer, e não se ela – segregação de massas – é a única ou a melhor opção dentre as desejadas pelos servidores – que são quem de fato é atingido pelas alterações propostas.

Com o devido respeito, entendemos que, com fraterno diálogo com Prefeitura e Pauliprev, é possível verificar que há diferentes caminhos, com inúmeras experiências de outras cidades para avaliar qual a melhor para eventual implementação em Paulínia. É necessário que tal debate seja feito de forma respeitosa, com cuidado especial, diante da complexidade do tema e do profundo impacto que pode vir a ocorrer nas dimensões previdenciárias dos servidores públicos municipais.

Desta feita, deve-se reforçar que os atos administrativos devem ser dotados de legalidade, e na preparação do presente projeto de lei, com profundo impacto na previdência pública municipal, indispensável que haja pleno respeito aos princípios da Administração Pública, sob pena de produzir atos nulos, vez que realizados com desvio de finalidade e descumprimento à razoabilidade, eficiência, moralidade e proporcionalidade,

sem construir instrumentos de efetivação participação democrática e cercando o necessário debate sobre diferentes posições sobre o tema.

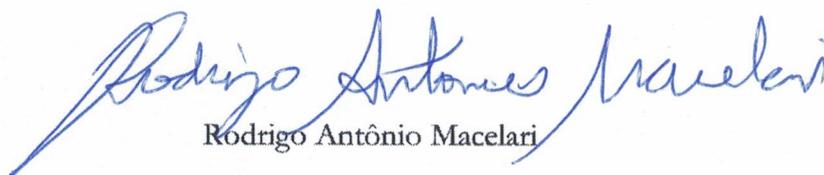
Portanto, com a máxima vênia, requeremos que haja a retificação do agendamento da referida audiência pública para que seja realizada a partir de um cronograma ao longo do segundo semestre, com a garantia de que haja convidados de diferentes entidades, inclusive com o mesmo tempo de fala e apresentação, para que, de forma isonômica, a entidade sindical, a partir de sua assessoria técnica, possa contrapor ao que está sendo posto.

Subsidiariamente, caso seja mantida a audiência pública do 28 de julho de 2025, requer-se a garantia de: a) que haverá ao menos outras três audiências públicas nos meses de setembro, outubro e novembro; b) que seja garantida a participação do Dr. Lício da Costa Raimundo, sentado à mesa, com o mesmo espaço, prerrogativas e tempo de fala do que for destinado à FIPE.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos prestígios de elevada estima.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Paulínia, 08 de julho de 2025.



Rodrigo Antônio Macelari

STSPMP